

**LEI Nº 289/2009.**  
**DE: 15 DE MAIO DE 2009.**

*“Dispõe sobre alteração na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, alterando a Lei Municipal nº052/2001, de 28 de dezembro de 2001 e criação da Unidade Descentralizada do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – CRIDAC e dá outras providências”.*

**REINALDO COELHO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada e agrupada à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leste a Unidade Descentralizada do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – CRIDAC .

**Artigo 2º** - A denominação da Unidade Descentralizada de Reabilitação será “UNIDADE DE REABILITAÇÃO SANTO ANTONIO”.

**Artigo 3º** - A Unidade de Reabilitação Santo Antonio, será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e para seu funcionamento serão designados servidores já existentes no quadro de efetivos.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Estado, União e ONG's Nacionais e Internacionais.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta norma correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA vigente no exercício.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 15 DE MAIO DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**